- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA -
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olímpio, 52 CEP 12.530
Fones (0125) 71-1166 - 71-1600 - 71-1819 - 71-1836 CUNHA - SP

L E I N º 624/92

"DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e inativos, um aumento salarial sôbre os vencimentos atuais, conforme discrimina:
Servidores Nível 01 (um), inclusive inativos, 65% - (sessenta e cinco por cento);
Servidores de Níveis 02 (dois) á 07 (séte), inclusive inativos, 60% (sessenta por cento);
Servidores de Níveis 08 (oito) á 24 (vinte e qua-/tro) inclusive inativos 50% (cincoenta por cento).

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados - se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publica-/ção, retroagindo seus efeitos à primeiro de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, revogadas - as disposições em contrário.

Cunha, 18 de Fevereiro de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editias, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO